



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 19/11

Processo Administrativo n.º 10/10/32019

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CIMEI Nº 35

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI Nº 35**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 28, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Total (R\$)
1	Relógio Minor Cod. Pen Full	01	1.296,00
2	Carrinho p/pedreiro rodá c/ cainara canal	01	80,00
3	Perfuradora p/encadernação 15 folhas	01	269,00
4	Projetor Benq. MP515 2500 Lumens	01	2.150,00
5	Aparelho de Telefone	01	36,00
6	Ventilador Q600P CR bivolt	08	1.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais) conforme se depreende das informações, às fls. 28, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de março de 2011


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DO CIMEI N° 35

Representante Legal: Débora Helene Cucotti
R.G. n.º 17090882-3
C.P.F. n.º 407953468-75